PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02 /2015, DE DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a transferência de bem móvel do patrimônio do Órgão Câmara Municipal de Caçu, para o Órgão Prefeitura Municipal de Caçu, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia_____de junho de 2015, aprovou e ela PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a promover a transferência de 01 (um) microcomputador de seu patrimônio para a Prefeitura Municipal de Caçu, com o seguinte registro no controle de seu patrimônio:

a) – CPU – nº de controle 0221.

Art. 2º - A transferência se dará mediante a assinatura de termo de recebimento pela Prefeitura Municipal de Caçu, ficando, a Câmara Municipal, autorizada a dar baixa dos bens em seu patrimônio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2015.

Lucimeire Guimarães
Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES
PRESIDENTE

Justificativa: A presente matéria faz se necessária para dar condições de uso ao bem que, apesar de ser patrimônio da Câmara Municipal, encontram-se absoleto às finalidades funcionais. Desta forma, como já manifestado pelo Comandante do Batalhão da Polícia Militar em Caçu, o referido computar irá auxiliar bastante a Polícia, que hoje não dispõe de computador para os trabalhos administrativos do Batalhão na elaboração de documentos, relatórios, ocorrências e afins. Sendo assim, devido os argumentos expostos e pela iniciativa em devolver este bem com a indicação para que o Executivo o doe para o Batalhão da Polícia Militar em Caçu, é que pedimos apoio aos demais colegas na aprovação da matéria.